

TO	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO	DE	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COD. 28.06	VALOR TOTAL (30 DIAS)
TO	170210	ARAGUAINA	2467828		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	Tipo 2		R\$ 80.000,00		R\$ 240.000,00
TO	170210	ARAGUAINA	2467739		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	Tipo 2		R\$ 80.000,00		R\$ 240.000,00
TO	170300	BABACULANDIA	2680211		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	Tipo 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	170380	BURITI DO TOCANTINS	3768104		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	TIPO 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	170386	CARIRI DO TOCANTINS	2468816		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	TIPO 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	170389	CARRASCO BONITO	2487004		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	TIPO 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	170410	CENTENARIO	2370727		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	TIPO 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	170730	DUERE	2467550		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	TIPO 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	170740	ESPERANTINA	0076112		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	TIPO 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	170755	FATIMA	9187677		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	Tipo 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	170825	FORTALEZA DO TABOAO	2680238		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	TIPO 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	171050	ITACAJA	2469332		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	Tipo 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	171270	MATEIROS	2487039		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	Tipo 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	171330	MIRANORTE	7933703		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	Tipo 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	171360	MONTE DO CARMO	5317991		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	TIPO 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	171395	MURICILANDIA	2515245		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	TIPO 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	171488	NOVA OLINDA	2486989		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	TIPO 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	171610	PARAISO DO TOCANTINS	0198285		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	TIPO 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	171820	PORTO NACIONAL	5623979		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	Tipo 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	171830	PRAIA NORTE	0180211		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	Tipo 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	171875	RIO SONO	5160685		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	Tipo 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	171884	SANDOLANDIA	2469162		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	TIPO 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	171886	SANTA FE DO ARAGUAIA	2468689		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	Tipo 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	172049	SAO VALERIO	3939073		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	TIPO 1		R\$ 60.000,00		R\$ 180.000,00
TO	172100	PALMAS	2467895		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	Tipo 2		R\$ 80.000,00		R\$ 240.000,00
TO	172100	PALMAS	3035077		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	Tipo 2		R\$ 80.000,00		R\$ 240.000,00
TO	172100	PALMAS	2468034		Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19	TIPO 2		R\$ 80.000,00		R\$ 240.000,00
TOTAL	1.782	MUNICÍPIOS	2.047	CENTROS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19				R\$ 133.120.000,00		R\$ 399.360.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 2.365, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.134642/2021-75, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 157.977,60 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme Anexo.

Parágrafo único. A despesa autorizada nos termos desta Portaria corresponde ao mês de setembro de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	TIPO	DE	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - COD. 28.06	VALOR TOTAL (30 DIAS)
BA	292800	SANTALUZ	HOSPITAL MUNICIPAL PETRONILHO EVANGELISTA DOS SANTOS	2510278	HOSPITAL		MUNICIPAL	145415	05	R\$ 71.808,00
TOTAL BA										R\$ 71.808,00
RN	241250	SÃO MIGUEL	HOSPITAL AUREA MAIA DE FIGUEIREDO	2381206	HOSPITAL		MUNICIPAL	150654	02	R\$ 28.723,20
TOTAL RN										R\$ 28.723,20
RO	110012	JI-PARANA	HOSPITAL DR CLAUDIONOR COUTO RORIZ	2495279	HOSPITAL		MUNICIPAL	149069	04	R\$ 57.446,40
TOTAL RO										R\$ 57.446,40
TOTAL GERAL										R\$ 157.977,60

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE**CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 79, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Ref.: 25000.068017/2019-11, 0022639012.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, relativa à proposta de atualização das Diretrizes Brasileiras da Epidermólise Bolhosa, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS, nos autos do processo de NUP 25000.068017/2019-11. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria

HÉLIO ANGOTTI NETO

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 80, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Ref.: 25000.106514/2021-31, 0022659261.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos

Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS, nos autos do processo de NUP 25000.106514/2021-31. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 81, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Ref.: 25000.100579/2021-73, 0022674738.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec, relativa à proposta de atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Atrofia Muscular Espinhal 5q tipos I e II, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS, nos autos do processo de NUP 25000.100579/2021-73. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

